



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9330 VOIP (48) 3721-2795
E-MAIL: caa.cfh@contato.ufsc.br

PORTARIA Nº 38/2021/CFH, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

A DIRETORA DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 1796/2020/GR, de 15 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir da presente data, os professores abaixo listados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Interna de Seleção e Acompanhamento do Programa Institucional de Iniciação Científica – PIBIC, no âmbito do Centro de Filosofia e Ciências Humanas – CFH:

1. Renata Silva de Carvalho Chinelato, SIAPE 3057811, e-mail - renata.chinelato@ufsc.br
2. Gustavo Andres Caponi, SIAPE 1160540, e-mail - caponi@cfh.ufsc.br
3. José Antonio Kelly Luciani, SIAPE 1772699, e-mail - j.a.k.luciani@ufsc.br
4. Marcelo Accioly Teixeira de Oliveira, SIAPE 1159786, e-mail - maroliv@cfh.ufsc.br
5. Renata Cardozo Padilha, SIAPE 3974911, e-mail - renata.padilha@ufsc.br
6. Luciano da Ros, SIAPE 1327896, e-mail - luciano.ros@ufsc.br
7. Manoela Bettarel Bállico, SIAPE 1151780, e-mail - manoela.bettarel@ufsc.br
8. Flávia Florentino Varella, SIAPE 2258306, e-mail – flavia.varella@ufsc.br

Art. 2º Conceder 04 horas semanais ao presidente e 02 horas semanais aos demais membros para a realização das atividades previstas em edital e outras atividades, de acordo com a necessidade do Programa.

Art. 3º Convocar os membros aqui designados para leitura de material necessário à execução das atividades dentro dos prazos estabelecidos, com risco de, em casos de omissão e/ou atrasos, causar perda de bolsas do programa ao Centro de Filosofia e Ciências Humanas.

Art. 4º Determinar que fatos e ocorrências relacionadas ao programa, mas não previstas em edital ou regulamento, devem ser informadas e reguladas pela PROPESQ.

Art. 5º Tornar sem efeito a Portaria nº 27/2021/CFH, de 26 de março de 2021.

MIRIAM FURTADO HARTUNG